

**APAS – ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE REGIONAL DE FRANCA**  
Sede na Rua Antonio Bernardes Pinto, 2760, Vila Chico Julio, Franca, CEP: 14.405-233, Fone (016) 3723-1854 – CNPJ – 72.917.891/0001-56 (Fundada em 28 de setembro de 1.993, sem fins lucrativos).

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação Policial de Assistência à Saúde - APAS - Regional Franca, nos termos do parágrafo Único do artigo 15, dos artigos 17, 20, em consonância com o artigo 21, inciso IV e letra “d” do artigo 31, do Estatuto Social da Entidade, por meio do presente Edital, convoca os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de julho de 2026, às 09h00, na sede da APAS, situada na Rua Antônio Bernardes Pinto, nº 2760, Vila Chico Júlio Franca/SP.

A ordem do dia constará do seguinte item:

1. Deliberação acerca da ratificação da aquisição dos terrenos realizada no ano de 2003, por meio dos contratos números 044 e 045, no valor individual de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e contrato nº 046, no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), todos adquiridos em 09/01/2003, junto à Amazonas Construtora Ltda., por ser do interesse da entidade. Fica, ainda, a Diretoria Executiva da APAS autorizada a receber e providenciar a lavratura das respectivas escrituras dos imóveis mencionados e registro no Cartório competente.

2. Aquisição de 4 (quatro) cadeiras ergonômicas para escritório, 1(uma) mesa tipo escrivaninha, 2 (dois) novos computadores do tipo estação de trabalho (desktop) e 01 (um) Notebook, bem como, investimentos na modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, contemplando a atualização e otimização da rede de dados cabeada (LAN) e da rede sem fio (Wi-Fi), com o objetivo de ampliar a eficiência, a estabilidade, a segurança e o desempenho das comunicações internas e externas, visando proporcionar melhores condições de trabalho e aumento da produtividade da equipe.

Nos termos do artigo 21, inciso IV, do Estatuto Social, não havendo quórum para a instalação da Assembleia em primeira convocação, esta realizar-se-á, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os associados que se fizerem presentes.

Outrossim, conclama-se o comparecimento de todos, esclarecendo que por força estatutária, as decisões ali tomadas visam ao interesse da Associação, sendo que todas as deliberações aprovadas vinculam e obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes, conforme dispõe o artigo 14 do Estatuto Social.

Franca, 25 de junho de 2026.

  
**JOÃO PAULO MACEDO BRANDÃO JUNIOR**  
Presidente do Conselho Fiscal